

Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, da Vara Criminal da Comarca de Tarauacá, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá, com efeito retroativo a 23 de maio do corrente ano.

Nº 1338, de 28.5.2018 – Considerando a solicitação do Diretor Regional do Vale do Acre, atribui à servidora **Raquel Silva Diniz**, Técnico Judiciário, matrícula 7046-0, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Supervisora Administrativa na área de Manutenção Predial Corretiva e Preventiva da Diretoria Regional do Vale do Acre, a partir desta data.

TERMO DE RETRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE A SUA TITULAR

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** reassumiu o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, transferido ao Desembargador **Samoel Martins Evangelista** (antes ao Desembargador **Francisco Djalma da Silva** e ao Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**, no período das 3h05m do dia 23 de maio até a 1h15m do dia 26 de maio de 2018), de acordo com o artigo 17, §2º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno, e o artigo 71 da Constituição do Estado Acre, tendo em vista o seu afastamento para o exercício da governadoria durante a ausência do Governador, da Vice-Governadora e do Presidente da Assembleia Legislativa, e para reunião em Brasília com a Ministra Carmen Lúcia, no Supremo Tribunal Federal. Do que, para constar, eu, Bel^a. **Denizi Regis Gorzoni**, Diretora Judiciária, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 28/05/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni**, Diretora(a), em 28/05/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003768-03.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência

Relator:Presidente do TJAC

Requerente:ASML

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação Direta - Revisão de Veículo em Garantia

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos e a adoção das providências requeridas no Parecer e na Manifestação da ASJUR, acostados aos autos, repectivamente, por meio dos eventos n.ºs 0401166 e 0406163, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO, à contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa Acre Comércio e Administração Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.605.653/0001-14, tendo por objeto a prestação de serviço de manutenção do veículo Toyota Hilux SW4 pertencente a frota deste Poder, com valor total de R\$ 562,92 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística, para a adoção das medidas necessárias.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002613-62.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:Presidência do TJAC

Requerente:Servidor Amós de Lima Rocha

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Adicional de Especialização

DECISÃO

Trata-se de Decisão proferida pela Diretoria de Gestão de Pessoas encaminhada a esta Presidência para anuir com o deferimento de adicional de especialização a ser conferido ao Servidor Amós de Lima Rocha, por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito da Família e Mediação de Conflitos, pela Universidade Candido Mendes.

Da análise dos autos, depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à concessão do adicional requerido, mediante Parecer acostado por meio do Evento SEI n.º 0406083.

Isto posto, ACOLHO e HOMOLOGO a Decisão proferida pela DIPES (Evento SEI n.º 0402088), a teor do disposto nos Arts. 18 e 19, II, da LCE n.º 258/2013 c/c os Arts. 2º e 3º, da Resolução COJUS n.º 04/2013.

À DIPES: para lançamento em folha de pagamento do Adicional de Especialização (pós-graduação lato sensu), no percentual de 10% (dez por cento).

Com efeito, condiciono o pagamento de valores retroativos à disponibilidade financeira a ser conferida pela DIFIC.

Cumpra-se.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 28/05/2018, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Processo: 0000006-76.2018.8.01.0000

Nº do Contrato: 33/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 19/2018.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionadores de ar, subestações transformadora (Cabine de Medição), grupos geradores de energia e no-breaks dos prédios dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública e Fórum Criminal, localizados na Cidade da Justiça, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças genuínas e/ou originais do fabricante (mediante ressarcimento), de acordo com a proposta da contratada (evento 0405278), os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 28/05/2018.

Valor: R\$ 415.031,38 (quatrocentos e quinze mil, trinta e um reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** R\$ R\$ 265.031,38 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos); **AQUISIÇÃO DE PEÇAS:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo concedido o desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça.

Fiscal do Contrato: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre - DRVAC.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0000908-97.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 12/2015

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de suporte técnico remoto e manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, serviços sob demanda, acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes, serviços de criação e instalação de ambientes referentes ao sistema de automação da Justiça (SAJ) de Primeiro Grau (PG) e Segundo Grau (SG).

Modalidade de Licitação: Licitação inexigível.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

Valor Global Estimado: R\$ 4.588.626,43 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos)
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto reajuste contratual, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 c/c os subitens 11.7 e 11.8, da Cláusula Décima Primeira do instrumento Contrato n.º 12/2015, com base no IPC-FIPE, conforme tabela abaixo: